

REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Consórcio Outlet Premium Imigrantes
- 1.2. Endereço: Estrada da Cama Patente, 2.355 – Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP – 09842-100
- 1.3. CNPJ: 41.131.784/0001-74

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

2.1. O presente Regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto na compra de uma Cadeira exclusiva assinada pelo artista @eusouilito, que será operacionalizada através de compras no Outlet Premium Imigrantes, nos termos deste Regulamento.

2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Outlet Premium Imigrantes, no período das 09h do dia 24/11/2025 até às 16h do dia 24/12/2025 conforme condições do presente Regulamento.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:

3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas, que realizarem compras nas lojas e quiosques do Outlet Premium Imigrantes, conforme condições do presente Regulamento.

3.1.1. O período para compra da Cadeira do Outlet Premium Imigrantes pelo valor regular(sem desconto)ou com desconto(de acordo com as condições do presente Regulamento)será de 24/11/2025 a 24/12/2025.

3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Outlet Premium Imigrantes.

3.3. Juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras nas lojas do Outlet Premium Imigrantes dentro do período de 24/11/2025 a 24/12/2025, o cliente poderá cadastrar suas notas fiscais no site GEN PROMO <https://genpromo.com.br/> e escolher uma das seguintes opções:

- Até 3(três)vouchers de desconto de R\$ 60,00(sessenta reais)cada, equivalente a 50% de desconto na compra de 1(uma)Cadeira do Outlet Premium Imigrantes; ou
- 1(um)combo de desconto no valor de R\$ 280,00(duzentos reais), equivalente a 58% de desconto na compra de 4(quatro)Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes.

3.3.1. O site "GEN PROMO" deverá ser acessado de um smartphone com sistema IOS ou Android, notebook ou tablet através de um navegador, cadastrando seus dados pessoais, bem como realizar a digitalização de sua(s)nota(s)/cupom(ns)fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão tantos vouchers de desconto a que tiver direito, respeitando o limite de 04(quatro)produtos por CPF durante toda a oferta.

3.3.2. Após o período de validação da nota/cupom fiscal cadastrada no sistema, o cliente deverá aguardar aproximadamente até 24(vinte e quatro)horas para obter seu voucher de desconto. Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema do aplicativo, o cliente será informado sobre o motivo da recusa.

3.3.3. Após o cadastramento e validação das notas fiscais, o sistema do aplicativo bloqueará qualquer cadastramento repetido.

3.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300.00 (trezentos reais) para obter o voucher de desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para as próximas trocas de notas fiscais, respeitando o limite de 04 (quatro) produtos por CPF.

3.4.1. Ficam os clientes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre clientes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre clientes no ato da compra.

3.5. O cliente que desejar adquirir a Cadeira do Outlet Premium Imigrantes, sem desconto, deverá comparecer ao Ponto de Vendas localizado no Outlet Premium Imigrantes e realizar a compra da respectiva Cadeira do Outlet Premium Imigrantes, sendo que para adquirir a Cadeira do Outlet Premium Imigrantes com desconto o cliente deverá cadastrar a(s) nota(s) fiscal(is) das lojas e quiosques do Outlet Premium Imigrantes no site "GEN PROMO", conforme regra prevista no presente Regulamento.

3.5.1. O posto de trocas funcionará de segunda a domingo das 09h30 às 21h30. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Outlet Premium Imigrantes e/ou do posto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

3.5.2. O voucher da Cadeira do Outlet Premium Imigrantes, deverá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que em hipótese alguma o Outlet Premium Imigrantes fará a reserva ou armazenamento do voucher de desconto para retirada em outra data ou horário agendado.

3.6. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques clientes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.7. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo cliente de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques clientes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes clientes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Outlet se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO:

4.1. A Cadeira do Outlet Premium Imigrantes, objeto desta oferta, poderá ser adquirida com ou sem desconto durante o período de 24/11/2025 a 24/12/2025 no Outlet Premium Imigrantes, por:

Descrição dos produtos em oferta	Valor de venda sem desconto	Valor de venda com desconto, condicionado a compras no valor de R\$ 300,00 no no Outlet Premium Imigrantes
01(uma) Cadeira do Outlet Premium Imigrantes.	R\$120,00	R\$ 60,00
02(duas) Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes.	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Combo com 03 (três) Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes.	R\$ 360,00	R\$ 180,00
Combo com 04 (quatro) Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes.	R\$ 480,00	R\$ 200,00

4.2. As compras nas lojas e quiosques do Outlet Premium Imigrantes darão direito a desconto na compra da Cadeira do Outlet Premium Imigrantes, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Valor de compra nas lojas do Outlet Premium Imigrantes	Valor de desconto	% de desconto	Quantidade de Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes com desconto
R\$ 300,00	R\$ 60,00	50%	01(uma) Cadeira do Outlet Outlet Premium Imigrantes.
R\$ 300,00	R\$ 120,00	50%	02(duas) Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes.
R\$ 300,00	R\$ 180,00	50%	03(três) Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes.
R\$ 300,00	R\$ 280,00	58%	Combo com 04 (quatro) Cadeiras do Outlet Premium Imigrantes.

5. RETIRADA DOS VOUCHERS EM OFERTA

5.1. A retirada da Cadeira do Outlet Premium Imigrantes será realizada diretamente no posto de trocas do Outlet Premium Imigrantes após a conclusão da compra.

5.2. A Cadeira do Outlet Premium Imigrantes adquirida deverá ser conferida no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o cliente não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

5.3. Caso o cliente obtenha o voucher de desconto, mas não compareça ao Shopping para efetuar a compra da Cadeira do Outlet Premium Imigrantes antes do término previsto do prazo de execução deste Regulamento, o cliente perderá o direito de realizar a compra da Cadeira do Outlet Premium Imigrantes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica vetada a aquisição da Cadeira do Outlet Premium Imigrantes com desconto através da oferta de desconto para os funcionários da Administração e lojas do Outlet Premium Imigrantes.

6.2. A responsabilidade do Outlet Premium Imigrantes em relação aos clientes desta oferta cessará com a entrega do voucher e conclusão do processo de compra.

6.3. O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

6.4. O Outlet Premium Imigrantes se reserva o direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou cancelar os termos deste Regulamento, informando previamente os clientes de eventual mudança desta ação promocional e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus clientes.

6.5. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os clientes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.6. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.7. O presente Regulamento está disponível no site do Outlet Premium Imigrantes.

6.8. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Outlet, disponível no site [//www.outletpremium.com.br/br/links/politica_privacidade_gsob.pdf](https://www.outletpremium.com.br/br/links/politica_privacidade_gsob.pdf), e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

6.9. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecuráveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.

6.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo/SP para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.



Um outlet, muitas possibilidades.